



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO ZM NOTÍCIAS

de 28 de SETEMBRO de 2007

DECRETO Nº 7.864, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, SITUADO NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente os artigos 5º, inciso XXIV, da Constituição da República; 14, XXXIV e 87, VI da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu e art. 5º, alínea "I" do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941 e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo n.º 2007/289269,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, amigável ou judicial, nos termos do art. 5º, alínea "I" do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel abaixo descrito:

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º destina-se à utilização em obras de saneamento básico.

Art. 3º - A desapropriação a que se refere este Decreto é declarada de urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, cabendo à Procuradoria-Geral do Município adotar as providências necessárias à efetivação do presente Decreto.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente correrão à conta de verbas de dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de setembro de 2007.

**ANEXO I AO DECRETO Nº 7.864
(PROCESSO N.º 2007/289269)**

AV. Abílio Augusto Távora, Lote 04/ Q: 05 (PAL. 59/67)

IMÓVEL: Área de 16,00m de frente e igual largura na linha de fundos, por 30,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 480,00m² inserida em terreno situado à Av. Abílio Augusto Távora, lote 04 da quadra 05, no lugar denominado Parque Imperial, neste Município. Que, por sua vez, possui as seguintes especificações: Medindo 21,00m de frente, 20,00m na linha dos fundos, onde confronta com os fundos do lote 28 da referida quadra, por 87,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito onde confronta com o lote 03 e 95,00m de extensão da frente aos fundos, pelo lado esquerdo onde confronta com o lote 05, perfazendo uma área total de 1.820,00m².

V. DECRETOS - LEIS

Nº 3.365/41